



SC *Cursos e Treinamentos Ltda. - ME*

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 - PROMOVIDO PELA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE - SC.

**RECURSO INTERPOSTO EM FACE DE QUESTÃO DA PROVA
OBJETIVA E DO RESPECTIVO GABARITO PRELIMINAR.**

O recurso em face da questão a seguir foi tempestiva e regularmente interposto por candidato(a) concorrente às vagas do cargo de **SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**, nos termos do Capítulo VII, do Edital nº 001, que disciplina o Concurso Público nº 001/2012, promovido pela Administração Municipal de Herval d'Oeste/SC, o qual foi conhecido e julgado nos termos da fundamentação abaixo:

**Questão nº 35 - Conhecimentos Específicos - Cargo:
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO.**
Quantidade de Recorrentes: 1 (um/uma).

Trata-se de recurso interposto por um(a) concorrente às vagas do cargo de **SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**, cargo



esse contemplado no Concurso Público nº 001/2012, promovido pela Administração Municipal de Herval d'Oeste – SC, em face da questão número **trinta e cinco** da prova objetiva aplicada aos concorrentes às vagas do mencionado cargo.

A questão número **trinta e cinco** está de acordo com as possibilidades previstas no conteúdo programático mínimo sugerido para a segunda parte da prova, relacionada aos Conhecimentos Específicos, conforme fora publicado no ANEXO III, do Edital nº 001, de 24 de fevereiro de 2012, que disciplina o Concurso Público nº 001/2012.

A questão contraditada tem o objetivo de aferir conhecimentos elementares relacionados ao processador de texto "*Microsoft Office 2010*".

O(a) recorrente, que, ao assinar sua petição, identificando-se, desrespeita a norma do item "7.6" do Edital nº 001, pugna pela anulação da questão, informando que três de suas quatro alternativas estão corretas e não apenas uma, como solicita o enunciado da questão.

O gabarito preliminar para a questão número **trinta e cinco** da prova objetiva aplicada aos concorrentes às vagas do cargo **SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO** indica como **correta** a alternativa identificada pela letra "**D**".

É, em síntese, o breve relato.



Passamos à fundamentação da decisão.

Para que se entenda a questão contraditada e as razões de recurso, transcrevemos, na sequência a íntegra da questão nº 35:

35) Julgue o enunciado seguinte e depois assinale a alternativa correta.

No *Microsoft Office 2010*, com o cursor (|) no meio de uma palavra:

A () Ao se dar um triplo *clique* com o botão esquerdo do mouse, ocorrerá a seleção de todo o parágrafo.

B () Ao se dar um *clique* com o botão esquerdo do mouse o cursor se posicionará aonde for *clicado*.

C () Ao se dar um duplo *clique* com o botão esquerdo do mouse, ocorrerá a seleção da palavra clicada.

D () Ao se *cliquear* quatro vezes ininterruptas, com o botão esquerdo do mouse, ocorrerá a seleção de toda a página.

Da releitura da questão percebe-se que a intenção da banca foi solicitar que o candidato anotasse a alternativa **incorreta**, que, então, sim, seria a alternativa identificada pela letra "D".

Mesmo que o "espírito" e a correção da questão, deve a mesma ser anulada.

Pelo exposto **CONHECEMOS** do recurso acima e, no mérito **DAR-LHE PROVIMENTO para ANULAR a questão número TRINTA E CINCO, da prova objetiva aplicada aos concorrentes às vagas do cargo de SECRETÁRIO**



SC *Cursos e Treinamentos Ltda. - ME*

ADMINISTRATIVO. Na correção eletrônica da prova objetiva a questão número TRINTA E CINCO será considerada como se correta estivesse para todos os concorrentes às vagas do referido cargo, independentemente do que constar nas respectivas grades de respostas. Decisão que se adota em conformidade com as disposições do Edital nº 001, que disciplina o Concurso Público nº 001/2012 promovido pela Administração Municipal de Herval d'Oeste – SC.

Herval d'Oeste – SC, 24 de abril de 2012.

SC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
Sandra Leite Dell'Osbel